DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Comunicados 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Defesa Civil 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Comunicados

CONVITE

A Prefeitura do Município de EMBAÚBA convida a todos os munícipes a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Embaúba, à Rua São Sebastião, 262, Centro no dia 07/08/2025, às 18h00, onde serão tratados assuntos referente ao processo de elaboração do Plano Plurianual (PPA 2026/2029) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa Civil

PORTARIA Nº 83 DE 25 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPAREM A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Artigo 1º Ficam designados nos termos da Lei Municipal nº 778 de 21 de agosto de 2009, para comporem a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Embaúba/SP, os seguintes membros:

Coordenador
João Batista Bulgarelli
22.601.259-1 SSP/SP

Conselho Municipal
Leandro Gilmar Soares
R.G. 29.096.573-1 SSP/SP
José Luis Franceschini
R.G. 25.281.888-X SSP/SP

Secretaria
Claudinei de Castro
R.G. 15.415.708 SSP/SP

Setor Técnico
Thiago Botelho
R.G. 40.360.051-0 SSP/SP

Setor Operativo
José Roberto Inocente
R.G. 21.369.612 SSP/SP
Donizete de Paula Nunes
R.G. 18.383.340-5 SSP/SP

Artigo 2º Os Servidores Públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial, sendo considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Artigo 3º A designação de membros de outras representatividades é considerada como prestação de serviço relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração.

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **PORTARIA Nº 11 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 25 de julho de 2025.